LEI Nº 4.185, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Reconhece de Utilidade Pública a ASSDEP – Associação Beneficente Deus Proverá e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para este Município a Associação ASSDEP – Associação Beneficente Deus Proverá, entidade sem fins lucrativos, constituída sob forma de associação devidamente legalizada e em conformidade com os requisitos do artigo 247 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE PIRES DO RIO/GO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2005
18/10/23
Ass.